

MENSAGEM Nº 033/2025

De 19 de agosto de 2025

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que faz alterações na Lei Municipal 1201/2022 que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, de modo a tramitá-la sob regime de **urgência, urgentíssima,** dado o seu relevante interesse.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção e espírito público dos Nobres Vereadores, renovo protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

05 de agosto de 2025

Altera alínea "d" do artigo 5.º da Lei Municipal N.º 1201/2022 de 27 de setembro de 2022, e acrescenta alínea "f", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete a apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Altera alínea "d" do artigo 5.º da Lei Municipal N.º 1201/2022 de 27 de setembro de 2022, e acrescenta alínea "f" ao mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5.º [...]

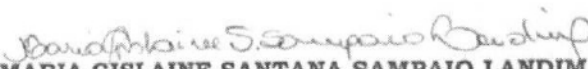
d - 01 - Representante de Organizações Religiosas;

f - 01 - Representante de Religiões de Matriz Africana

Art. 2.º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal N.º 1201/2022 de 27 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), 19 de agosto de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1201/2022

De 27 de setembro de 2022

Altera o Art. 5º, "caput", incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1154, de 25 de janeiro de 2022, que instituiu o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, alterando o quantitativo da composição de seus membros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera o Art. 5º, "caput", incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1154, de 25 de janeiro de 2022, que instituiu o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 12 Membros, abaixo relacionados:

I - 05 representantes da Administração Municipal e seus respectivos suplentes, sendo:

- a) 01 representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos;
- b) 01 representante da Secretaria de Educação Básica;
- c) 01 representante da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos;

d) 01 representante da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;

e) 01 representante da Secretaria de Saúde.

II - 01 representante do Poder Legislativo e seu respectivo suplente.

III - 06 representantes da Sociedade Civil Organizada e seus respectivos suplentes, sendo:

a) 01 Representante do Movimento Negro;

b) 01 Representante de Capoeiristas;

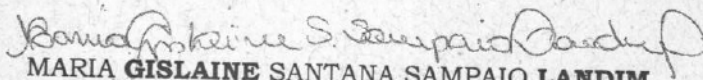
c) 01 Representante de Povos Indígenas;

d) 01 Representante da Igreja;

e) 02 Representantes das Instituições de Classe.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 27 de setembro de 2022.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

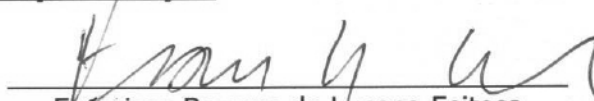
PARECER TÉCNICO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
e, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**PROJETO DE LEI Nº 073/25 – Altera
a alínea “d” do artigo 5º. Da Lei
Municipal Nº 1201/2025 de 27 de
setembro de 2021, e acrescenta
alínea “f” e dá outras
providências.**

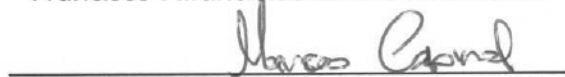
As Comissões supracitadas, após analisar a presente propositura, observou
que a mesma encontra-se dentro da legalidade e resolveram emitir parecer
favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 20 de agosto de
2025.

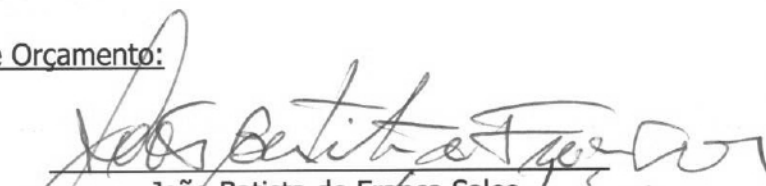
Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

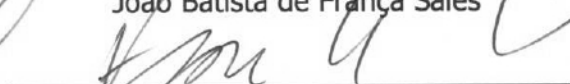

Francisco Bezerra de Lucena Feitosa


Francisco Mirandeleide Basílio Cavalcante


Marcos Antonio Cabral Gonçalves

Comissão de Finanças e Orçamento:


João Batista de França Sales


Francisco Bezerra de Lucena Feitosa


Maria de Fátima Teles de Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

R. Manoel Leite de Moura, 1011, Centro
Fone: (88) 3531-1010
camarabrejosanto.ce.gov.br

SESSÃO:	784ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
INSTITUIÇÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL	NÚMERO:	073/2025
PROPOSITOR:	MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM	DATA:	21/08/2025
PRES. SESSÃO:	RANILSINHO TAVARES	HORA:	20:06:11
TIPO VOTAÇÃO:	VOTO DOIS TERÇOS	PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RANILSINHO TAVARES	PSB	PRESENTE	SIM
ARNOU PINHEIRO	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO PAULO CAITANO	PSB	PRESENTE	SIM
ANDREY FURTADO	PV	PRESENTE	SIM
ANÃO RUFINO	PSB	PRESENTE	SIM
TILO BASTOS	MDB	PRESENTE	SIM
FABR TELES	PSB	AUSENTE	AUS
FEITOSINHA LUCENA	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO BATISTA	PSB	PRESENTE	SIM
JUCIER MENDES	MDB	PRESENTE	SIM
LURDINHA DA CABACEI	PSB	PRESENTE	SIM
MARCOS CABRAL	MDB	PRESENTE	SIM
DR. MIRAN BASÍLIO	PSB	PRESENTE	SIM
ROMULO RUFINO	PSB	PRESENTE	SIM
SUBY IRMÃ DE SAMUEL	PV	PRESENTE	SIM

Emenda: ALTERA ALÍNEA d DO ARTIGO 5.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1201/2025 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 E ACRESCENTA ALÍNEA f, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NDR

NÃO

AGC

APROVADO

SIM

14

TURNO:

TURNO ÚNICO

NÃO

0

EITC

TRÂMITE:

TURNO ÚNICO

ABS

0

CÃO

JCIE

JRD

ARC

DataShop - Sistema Digital de Votação.

Ass.: RANILSINHO TAVARES
PRESIDENTE DA SESSÃO

OM

JZY

nente